

VISTO EXP.  
OF N. 5598  
SIND. COMERC.

VISTO EXP.  
OF N. 5599  
ASS. COMERC.


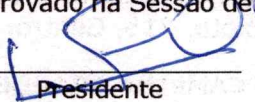

VISTO EXP.  
OF N. 5600  
COL

VISTO EXP.  
OF N. 5601  
IGUA TEMI

VISTO EXP.  
OF N. 5597  
PROCON

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR FERNANDO CARVALHO

VISTO EXP.  
OF N. 5602  
SHOP. C. GRANDE

<b>REQUERIMENTO</b>  VISTO EXP. OF N. 5596 PREF. Nº 1635 /2010	Entrada na Secretaria Em: 18 / 11 /2010  Adiado para a próxima Sessão Em: / /2010 Presidente	<b>DESPACHO</b> Aprovado na Sessão de 23 de 11 de 2010  Presidente  1º Secretário <b>EMENTA: REQUER A FIXAÇÃO DE CARTAZES COM O NÚMERO DO TELEFONE DO PROCON EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL 4.522 DE 2007.</b>
	VISTO EXP.    VISTO EXP.    VISTO EXP.	

Senhor Presidente,

VISTO EXP. OF N. 5603  
LUZIA MORTA

VISTO EXP. OF N. 5604  
SAB COSTA

VISTO EXP. OF N. 5605  
SAB. S. COV.

**REQUEIRO** a Vossa Excelência, nos termos do Art. 165 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Douta Casa, que seja solicitado ao **Exmo. Sr. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE-PB, VENEZIANO VITAL DO REGO**, que este determine a **PROCON MUNICIPAL, SRA. GLAUCE JÁCOME** a fixação de cartazes com o número do telefone do Procon em todos os estabelecimentos comerciais e de serviços, conforme estabelece a Lei Municipal 4.522 de 2007..

Procon é o órgão responsável pela coordenação e execução da política municipal de proteção, amparo e defesa do consumidor.

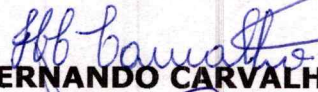
Cabe ao Procon orientar, receber, analisar e encaminhar reclamações, consultas e denúncias de consumidores, fiscalizar previamente os direitos dos consumidores e aplicar as sanções, quando for o caso.

Ele funciona como um órgão auxiliar do Poder Judiciário, tentando solucionar previamente os conflitos entre o consumidor e a empresa que vende um produto ou presta um serviço, e quando não há acordo, encaminha o caso para o Juizado Especial Cível com jurisdição sobre o local.

Porém muitas pessoas são mal atendidas ou tem seus direitos de consumidor feridos e não sabe a quem recorrer, portanto solicitamos que a Lei Municipal 4.522 de 2007 que obriga a fixação do numero do PROCON nos estabelecimentos seja efetivada em Campina Grande.

Que a decisão desta Casa seja comunicada aos referidos endereços. Vide verso.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", 18 de Novembro de 2010.

  
**FERNANDO CARVALHO**  
Vereador do PMDB

VISTO EXP.  
OF N. 5606  
RSOJO ARIUS

VISTO EXP.  
OF N.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO (PREFEITO)**

Av. Rio Branco, 304, centro, nesta cidade. CEP: 58400-575

**JOSÉ COELHO (SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE CAMPINA GRANDE)**

Rua Venâncio Neiva, 91/93 - Centro - Campina Grande-PB

**GLAUCE JÁCOME (PROCON CAMPINA GRANDE)**

Rua Afonso Campos , 304 2º andar - centro, nesta cidade. CEP: 58400-235

**LUIZ ALBERTO LEITE (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAMPINA GRANDE)**

Av. Mal Floriano Peixoto, 715, Centro, Campina Grande. CEP: 58400-168

**TITO MOTTA (CDL - CAMPINA GRANDE)**

Rua Barão do Abiaí, 24/28, Centro, nesta cidade. CEP: 58400-110

**ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING IGUATEMI**

Av. Severino Bezerra Cabral, 1190 - Catolé - Campina Grande - PB CEP:58410-900

**SHOPPING CENTER CAMPINA GRANDE LINDACI MEDEIROS**

Av. Floriano Peixoto, s/n - São José, nesta cidade. CEP: 58400-464

**SHOPPING LUIZA MOTTA**

Rua Vigário Calixto, 1395 - Catolé, nesta cidade. CEP: 58410-600

**SAB DO CATOLÉ**

Rua João Pequeno s/n, Catolé, nesta cidade. CEP: 58410-150

**SAB DO SANDRA CAVALCANTE**

Rua Luiz Sodré Filho, 275, Sandra Cavalcante, nesta cidade. CEP: 58410-770

**RÁDIO COMUNITÁRIA ARIÚS FM**

Av. Elpídio de Almeida, 1821, Catolé, nesta cidade. CEP: 58410-725.

**DIVISÃO DE IMPRENSA DESTA CASA LEGISLATIVA.**